



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4326/2016

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS.

Data da Norma

26/10/2016

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 128/2016 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO N° 4.647, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Histórico de Alterações

Data da Norma

09/11/2016

Norma Relacionada

Lei Ordinária n° 4334/2016

Efeito da Norma Relacionada

Norma correlata



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI N° 4.326, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a realização de despesas de consumo e serviços de terceiros.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.647/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 1.350.000,00 (hum milhão trezentos e cinquenta mil reais), destinado a realização de despesas de consumo e serviços de terceiros, com a seguinte classificação orçamentária:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00 – 05.220.011 – Material de Consumo.....	R\$ 150.000,00
3.3.90.39.00 – 05.220.011 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....	R\$ 400.000,00

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30.00 – 01.210.011 – Material de Consumo.....	R\$150.000,00
3.3.90.39.00 – 01.210.011 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....	R\$ 400.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0181.2010.0000 – Manutenção da Secretaria	
3.3.90.30.00 – 01.130.000 – Material de Consumo.....	R\$ 150.000,00

022000 SEC SEG. PÚBLICA, TRÂNSITO E TECNOLOGIA

04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria	
3.3.90.30.00 – 01.450.000–Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00 – 01.450.000 – Outros Serviços Terceiros – PF.....	R\$ 50.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12 364 0002 2441 0000 Transporte de Estudantes Universitários	
109 3.3.90.39.00 01.110.000 Ots. Serv. de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 80.000,00
12 367 0299 2270 0000 Auxílios e Subvenções Sociais	
110 3.3.50.43.00 01.240.000 Subvenções Sociais.....	R\$ 29.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0002 1140 0000 Construção de Prédios Escolares
111 4.4.90.51.00 01.220.000 Obras E Instalações.....R\$ 200.000,00
12 361 0002 2024 0000 Manutenção do Ensino Fundamental
116 3.3.50.43.00 01.220.000 Subvenções Sociais.....R\$ 60.000,00

119 3.3.90.32.00 01.220.000 Material, Bem ou Serv. para D. Gratuita.....R\$ 10.000,00
121 3.3.90.36.00 01.220.000 Ots. Serv. De Terceiros – P. Física.....R\$ 10.000,00
123 3.3.90.47.00 01.220.000 Obr. Trib. E Contributivas.....R\$ 30.000,00
124 4.4.90.52.00 01.220.000 Equips E Mat. Permanente.....R\$ 20.000,00
12 361 0002 2026 0000 Programa Transporte de Alunos
126 3.3.90.39.00 01.220.000 Ots. Serv. De Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 100.000,00

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

12 365 0002 2029 0000 Manutenção da Educação Infantil
142 3.3.90.30.00 01.210.000 Material De Consumo.....R\$ 100.000,00
143 3.3.90.32.00 01.210.000 Material, Bem ou Serv. para D. Gratuita.....R\$ 20.000,00
147 4.4.90.52.00 01.210.000 Equips E Mat. Permanente.....R\$ 80.000,00

020804 SETOR DE FUNDEB 40%

12 361 0002 2223 0000 Fundeb - Fundamental 40%
152 3.3.90.30.00 02.262.000 Material De Consumo.....R\$ 20.000,00
153 3.3.90.30.00 02.263.000 Material De Consumo.....R\$ 20.000,00
154 3.3.90.39.00 02.262.000 Ots. Serv. De Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 20.000,00
12 365 0002 2028 0000 Manutenção do FUNDEB - 40%
160 3.3.90.30.00 02.262.000 Material De Consumo.....R\$ 35.000,00

021000 SECRETARIA DA CULTURA

13 392 0170 1017 0000 Construção do Teatro
461 4.4.90.51.00 02.100.039 Obras E Instalações.....R\$ 300.000,00

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

15 122 0007 1280 0000 Construção de Cemitério.....R\$ 50.000,00
323 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras E Instalações
15 451 0180 1294 0000 Reurbanização de Ruas e Avenidas
326 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras E Instalações.....R\$ 100.000,00

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

15 452 0181 1007 0000 Ampliação Da Rede De Energia Elétrica
328 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras E Instalações.....R\$ 66.000,00

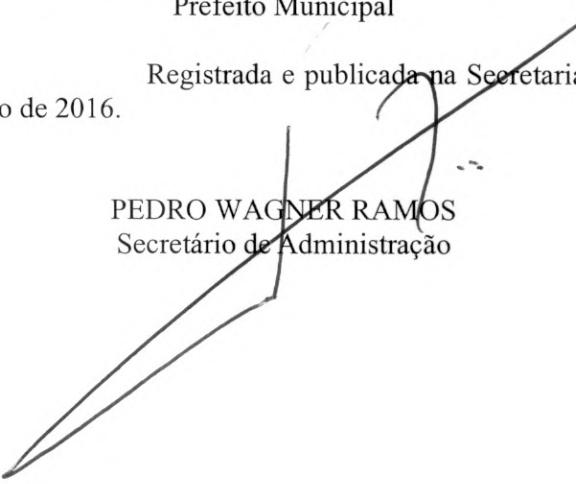


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 26 de outubro de 2016.


PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração